



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal, para entrega de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 25/03/2024 à 28/03/2024, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que **o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita**. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	21514	ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SUGANAME	80,00

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO

É **OBRIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme edital.

CÓPIAS em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.

- **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daut (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

ATENÇÃO! O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

- **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** – páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) – Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;
- **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB)

* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

- **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);
- **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;
- **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;
- **CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** (Frente e Verso);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Frente e Verso), se não tiver em papel, gerar no site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/> ou App e-Título (Imprimir Título);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO** – OBS: Na falta do comprovante de votação **OU** em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou App e-Título, declarando estar **QUITE** com a justiça eleitoral;
- **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**, declarando **NÃO CONSTAR** registro de condenação, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ou App e-Título;
- **CERTIFICADO MILITAR** (Frente, Verso e Parte Interna, quando houver dados) – **RESERVISTA** e/ou **CDI**
 - Certificado de Dispensa de Incorporação - para homens até 45 anos;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (Frente e Verso) e **RG** e **CPF CÔNJUGE** (Frente e Verso);

No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO**;

- **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** – quando se aplicar e **RG** e **CPF COMPANHEIRO(A)** (Frente e Verso);
- **CPF** de dependentes financeiros – para quem faz Declaração de Imposto de Renda;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CPF** e **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (Frente e Verso) – Filhos menores 6 anos;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CPF** (Frente e Verso) – Filhos menores de 14 anos;
- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio/Fundamental ou equivalente** (Frente e Verso) – **CONFORME EXIGÊNCIA PARA O CARGO**. Expedido por Escola Oficial ou reconhecida: Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte; Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação; Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>; para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão; O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;
- **Certificado de Conclusão e Histórico de ESCOLARIDADE SUPERIOR específica** (Frente e Verso) - conforme exigência para cada **CARGO**;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **TITULAÇÃO DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** (conforme exigência em Edital);
- **CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE** (Frente e Verso) – **Conselho Regional** (conforme exigência para o CARGO);
- **CNH** (Categoria específica, conforme exigência para o CARGO, somente para os cargos que exigem tal documento);
- **Pesquisa de Pontos da CNH**, disponível para consulta no link abaixo (somente para os cargos que exigem CNH):
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/pesquisaPontuacaoCNH/> ou junto ao **DETRAN – Poupatempo (somente cargos que exigem CNH)**;
- **Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP, expedido SOMENTE pelo site do eSocial** – <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> *Não utilizar acentos, nem cedilha, pois a base de dados é a mesma do CPF. (A mensagem deve retornar “Os dados estão corretos.” Caso a mensagem apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão indicado na mensagem para regularização e apresentar nova consulta com a mensagem “Os dados estão corretos.”) Não há botão de impressão, logo, o candidato deve **imprimir a página da consulta com tamanho legível.**
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** – Expedido pelo site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> - Deve retornar como Situação Cadastral: **REGULAR**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE COM CEP** (não precisa estar no nome do candidato);
- **PÁGINA DOS BENS** da última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante);
- **SE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Apresentar cópia da Publicação de **Exoneração** em Diário Oficial **OU** do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho **OU** Baixa em CTPS **OU** Portaria/Decreto de Exoneração de **TODOS OS VÍNCULOS PÚBLICOS ANTERIORES.**

QUANDO HOUVER ACÚMULO DE CARGOS (Conforme exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, CF):

- **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**, 2 (duas) vias, **DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO** (constando carga horária).
- **Holerite com a última remuneração - quando houver ACÚMULO DE CARGO.**

Votuporanga, 21 de março de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.